

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63152.005318/2025-20

2. Descrição da necessidade

No exercício de suas atribuições, o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte (ComGptPatNavN) mantém, sob sua supervisão, grupo de mergulho destinado a apoiar os navios e embarcações no cumprimento das operações militares. Dentre as atividades desempenhadas pelos mergulhadores no âmbito do Comando do 4º Distrito Naval, encontram-se as manutenções e inspeções na estrutura e cascos dos meios navais, busca de materiais, treinamento e formação de mergulhadores, bem como salvamento de embarcações e salvaguarda da vida humana.

A atividade de mergulho na Marinha é fundamental na eficácia das operações militares, de tal forma que a condição dos equipamentos em condição operativa plena é requisito essencial para a continuidade, de maneira segura, das atividades desempenhadas por este Comando de Força e seus meios subordinados.

A contratação em tela objetiva realizar 3 (três) manutenções preventivas e 2 (duas) manutenções corretivas nos compressores de ar comprimido, modelos T16D e T18E, bem como o teste hidrostático em 12 cilindros de mergulho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte - Seção de Operações	CT ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA FILHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os compressores de ar comprimido e cilindros de mergulho deverão ser retirados e entregues pela CONTRATADA no Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, situado no endereço: Rodovia Arthur Bernardes, S/Nº - Val de Cães. CEP 66110-300 - Belém/PA, Telefone: (91) 3216-4505.

A eventual troca de peças deverá ocorrer por outras originais de fábrica e ficarão a cargo da CONTRATADA.

As manutenções deverão ocorrer conforme o manual do fabricante.

5. Levantamento de Mercado

Durante os estudos preliminares, observou-se pela inviabilidade de outras formas que não a contratação de terceiros para a realização das manutenções pretendidas, haja vista o caráter técnico demandado não ser solucionado pelo conhecimento e material existente a bordo.

Ademais, o grau de risco atrelado aos objetos do processo ensejam pessoal especializado a fim de garantir a funcionalidade ideal dos equipamentos para seu uso em casos reais. Quanto ao tipo de contratação, devido ao seu baixo valor, a Dispensa Eletrônica pautou-se como método mais adequado.

6. Descrição da solução como um todo

Os compressores de ar comprimido e cilindros de mergulho são ferramentas necessárias para a manutenção das ações desenvolvidas pelo Grupo de Mergulho e envolvem atividades de risco, como apoio a docagem de navios e embarcações, procuras, inspeções, Patrulhamentos e Patrulhas Naval, bem como apoios solicitados em situações de emergência.

Desta forma, as manutenções preventivas, tanto como as corretivas, e os testes hidrostáticos em tela são serviços que objetivam manter a segurança dos mergulhadores e permitir o cumprimento das tarefas desenvolvidas.

Em consonância com a prioridade estabelecida da salvaguarda da vida humana, é fundamental que as manutenções apresentem caráter rigoroso quanto as exigências estabelecidas pela fabricante, bem como o uso das peças originais.

Devido ao valor estimado, a forma de contratação mais adequada é a Dispensa Eletrônica ao atender de forma plena as necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi baseada nos cilindros de mergulho existentes no Grupo de Mergulho do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, contados em 12 unidades, e nos compressores de ar comprimido, dois quais 3 necessitam de manutenção preventiva para seu uso regular e dois necessitam de manutenção corretiva, devido ao seu não funcionamento correto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.673,38

O custo máximo a ser verificado para contratação é de **R\$ 37.673,38 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)** para o somatório de todos os itens. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte encontram-se esmiuçados neste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sob a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a regra do parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública nas sistemáticas de Registro de Preços, deverá ser observada, salvo para as hipóteses que afetem a economia de escala, o aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade econômica e técnica do parcelamento nesta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em fase de planejamento, ademais as demandas existentes no processo em lide objetiva atender às requisições operacionais do ComGptPatNavN.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sob o amparo do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 1º, parágrafo único, é facultado ao Comando da Marinha a elaboração do Plano de Contratações Anual no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, sem, no entanto, prejudicar a observância do princípio do planejamento de que trata o Art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, optando-se por instrumentalizar ferramenta própria materializada na figura do Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Projeta-se, com a conclusão das manutenções, o prosseguimento das atividades de mergulho de forma segura e confiável.

13. Providências a serem Adotadas

Após a conclusão do processo será necessário agendamento, junto a empresa, para retirada dos compressores de ar comprimido e cilindros de mergulho deste Comando de Força para o início das manutenções.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens em tela não encontram-se listados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e as manutenções requeridas não apresentam caráter ofensivo ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido a necessidade existente e a viabilidade apresentada por este estudo técnico, considera-se a contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA FILHO

Equipe de apoio

VINICIUS DA SILVA NARDY

Equipe de apoio

MARCOS SERGIO SOUSA DA SILVA

Equipe de apoio